



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1491

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 211 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que o servidor público elencado nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Finanças, onde está lotado, sendo considerado imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, **ELTON DA SILVA CARDOSO**, ocupante do cargo em provimento efetivo 01031/B/VI – **TECNICO EM CONTABILIDADE**, matrícula nº 8291 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SEFIN – Símbolo FG 04** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 212 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que o servidor público elencado nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Educação, onde está lotado, sendo considerado imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, **AIRON COSTA MARTINS**, ocupante do cargo em provimento efetivo 01037/J/III – **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 2641 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SEMED – Símbolo FG 03** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 213 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que o servidor público elencado nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Infraestrutura, onde está lotado, sendo considerado imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, **ANDERSON NEVES**, ocupante do cargo em provimento efetivo 01041/D/VI – **ELETRICISTA PREDIAL**, matrícula nº 7683 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SEINFRA – Símbolo FG 02** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 214 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a servidora pública elencada nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde está lotada, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal, **CLEONICE DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo em provimento efetivo 01022/I/ESP – **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, matrícula nº 1241 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SESAUP – Símbolo FG 03** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 215 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a servidora pública elencada nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Administração, onde está lotada, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal, **CRISTIANE DE FREITAS DEFENDI SILVA**, ocupante do cargo em provimento efetivo 01023/M/V – **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, matrícula nº 541 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SEMAD – Símbolo FG 04** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 216 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a servidora pública elencada nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde está lotada, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal, **DEISE CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo em provimento efetivo 01008/A/VII – **ENFERMEIRO**, matrícula nº 8348 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SESAUP – Símbolo FG 01** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 217 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a servidora pública elencada nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde está lotada, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal, **EURIDES LIMA BONFIM DE MENEZES**, ocupante do cargo em provimento efetivo 01037/P/III – **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 91 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SESAUP – Símbolo FG 02** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 218 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que o servidor público elencado nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde está lotado, sendo considerado imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, **EVERTON PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo em provimento efetivo 01023/C/V – **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 7880 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SESAUP – Símbolo FG 03** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 219 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a servidora pública elencada nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Educação, onde está lotada, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal, **FABIANA DA COSTA BEZERRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo 01023/D/V – **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, matrícula nº 7866 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SEMED – Símbolo FG 03** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 220 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação ao servidor pública municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que o servidor público elencado nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Administração, onde está lotado, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, **JOSE LUIZ LIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo em provimento efetivo 01023/Q/V – **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, matrícula nº 61 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SEMAD – Símbolo FG 04** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar nº 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 221 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que o servidor público elencado nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Infraestrutura, onde está lotado, sendo considerado imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal, **JOSE SILCO ALVES MACHADO**, ocupante do cargo em provimento efetivo O1046/J/VI – **MECÂNICO**, matrícula nº 1251 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SEINFRA – Símbolo FG 02** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 222 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que o servidor público elencado nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Administração, onde está lotado, sendo considerado imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, **LAILTON DOS SANTOS ARAÚJO**, ocupante do cargo em provimento efetivo 01023/Q/V – **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, matrícula nº 211 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SEMAD – Símbolo FG 03** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 223 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que o servidor público elencado nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Administração, onde está lotado, sendo considerado imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, **LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA**, ocupante do cargo em provimento efetivo 01023/J/V – **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, matrícula nº 1591 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SEMAD – Símbolo FG 04** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 224 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a servidora pública elencada nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde está lotada, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal, **MARCELA DIAS MACIEL**, ocupante do cargo em provimento efetivo 01011/C/VII – **FARMACEUTICO BIOQUÍMICO**, matrícula nº 7895 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SESAUP – Símbolo FG 01** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 225 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a servidora pública elencada nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde está lotada, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal, **MARIA NEUSA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo em provimento efetivo 019/B/I – **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula nº 8185 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SEMAS – Símbolo FG 02** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 226 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a servidora pública elencada nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde está lotada, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal, **MARIAH DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo 00019/E/I – **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula nº 7628 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SEMAS – Símbolo FG 02** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 227 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a servidora pública elencada nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde está lotada, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal, **MARTHA GONÇALVES**, ocupante do cargo em provimento efetivo 01022/E/ESP – **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, matrícula nº 7660 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SESAUP – Símbolo FG 02** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 228 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a servidora pública elencada nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde está lotada, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal, **MONICA GUIMARÃES ARAÚJO SILVA**, ocupante do cargo em provimento efetivo 01006/J/VII – **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula nº 1581 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SEMAS – Símbolo FG 03** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 229 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a servidora pública elencada nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde está lotada, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal, **ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo 01008/J/VII – **ENFERMEIRO**, matrícula nº 3221 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SESAUP – Símbolo FG 03** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 230 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a servidora pública elencada nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde está lotada, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal, **ROSILENE ALVES MENDES SILVA**, ocupante do cargo em provimento efetivo 01027/M/V – **FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, matrícula nº 961 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SESAUP – Símbolo FG 03** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 231 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a servidora pública elencada nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde está lotada, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal, **SANDRA APARECIDA LEMOS**, ocupante do cargo em provimento efetivo 01054/M/I – **VIGIA**, matrícula nº 971 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SESAUP – Símbolo FG 03** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 232 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que o servidor público elencado nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Administração, onde está lotado, sendo considerado imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, **SERGIO DA SILVA PALMEIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo 01052/M/I – **TRABALHADOR BRAÇAL**, matrícula nº 981 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SESAUP – Símbolo FG 02** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 233 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a servidora pública elencada nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Educação, onde está lotada, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal, **THAIS JUSCELINA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo em provimento efetivo 01047/B/I – **MERENDEIRA**, matrícula nº 7890 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SEMED – Símbolo FG 01** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 234 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a servidora pública elencada nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Educação, onde está lotada, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal, **LIVIA ALVES**, ocupante do cargo em provimento efetivo 01021/J/IV – **AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, matrícula nº 3031 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SEMED – Símbolo FG 03** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 235 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que o servidor público elencado nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, onde está lotado, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, **RICARDO RODRIGUES BARBOZA**, ocupante do cargo não efetivo 02048/A/V – **TECNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMATICA**, matrícula nº 8571 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SEINFRA – Símbolo FG 02** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 236 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que o servidor público elencado nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, onde está lotado, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, **ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**, ocupante do cargo efetivo 01021/I/IV – **AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, matrícula nº 3041 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SEMAD – Símbolo FG 02** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 237 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que o servidor público elencado nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Infraestrutura, onde está lotado, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, **RICARDO BRAGA MARQUES**, ocupante do cargo não efetivo 01050/A/VI – **PEDREIRO**, matrícula nº 8540 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SEINFRA – Símbolo FG 01** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 238 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que o servidor público elencado nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Infraestrutura, onde está lotado, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, **LEVIR ISAIAS DE SANTANA**, ocupante do cargo não efetivo 01050/A/VI – **PEDREIRO**, matrícula nº 8596 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SEINFRA – Símbolo FG 01** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 239 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que o servidor público elencado nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Infraestrutura, onde está lotado, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, **OSMAR DOS SANTOS RAMOS**, ocupante do cargo efetivo 01052/I/I – **TRABALHADOR BRAÇAL**, matrícula nº 3271 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SEINFRA – Símbolo FG 01** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 240 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que o servidor público elencado nesta portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Infraestrutura, onde está lotado, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, **REGINALDO ALVES MACHADO**, ocupante do cargo efetivo 01045/D/I – **GARI**, matrícula nº 7753 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação SEINFRA – Símbolo FG 04** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

PORTARIA Nº 241 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 21 da Lei Complementar nº 061/2023, de 25 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a servidora pública elencada nesta portaria exerce função relevante no Gabinete do Prefeito, onde está lotada, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal, **NEUZA CLARINDO DA SILVA**, ocupante do cargo em provimento efetivo 1044/A/I – **COPEIRA**, matrícula nº 8536 gratificação sobre os seus vencimentos mensais, pelas atividades excedentes, conforme – **Lotação GP – Símbolo FG 01** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Tabela III do Anexo II da Lei Complementar n.º 061/2023 de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do mês de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS.

DECRETO

DECRETO Nº 302/2025

Estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros sobre a complementação salarial nacional aos servidores públicos ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem no município de Vicentina-MS e dá outras providências, conforme art. 52 da Lei Ordinária Municipal e Lei Municipal 563/2023, de 27 de setembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta transferência dos recursos financeiros destinados à assistência financeira complementar da União às entidades beneficiadas;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Lei Municipal 563 de 27 de setembro de 2023, que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Especial de Saúde e;

CONSIDERANDO a importância da regularização e organização do processo de transferência de recursos no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros à entidade pública, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 12.459.740/0001 com sede Rua Rainha dos Apóstolos, n. 270, na cidade de Vicentina Mato Grosso do Sul, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal 563/2023 de 27 de setembro de 2023.

Art. 2º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União deverão ser devidamente identificados no contracheque dos profissionais beneficiários com a rubrica específica: “ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO”.

§1º Compete à entidade contemplada pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS n. 8.935, de 24 de novembro de 2025.

§2º O município de Vicentina não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá manter em arquivo, pelo prazo estabelecido na Lei Municipal 563 de 27 de setembro de 2023, os documentos comprobatórios da utilização adequada dos recursos recebidos.

Art. 4º Os recursos orçamentários recebidos do Estado a título de assistência financeira complementar a que se refere Lei Municipal 563 de 27 de setembro de 2023, serão repassados pela Secretária Municipal de Saúde de Vicentina-MS, devendo onerar a Dotação Orçamentária:

10.122.0012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0012.2034 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

3.3.50.41 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos dias vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CNES	NOME DAS ENTIDADES	Portaria	VALOR
1) 2558351 2) 2558343 3) 2558378 4) 7498772 5) 2558335 6) 2603365	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DOS SANTOS BASTOS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VICENTINA POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ DE VICENTINA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL VILA RICA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA VISTA ALEGRE	8.935/2025	R\$23.480,76
TOTAL			R\$ 23.480,76

EXTRATOS E CONTRATOS**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Por meio deste despacho, **AUTORIZO** o prosseguimento do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal n. 14.133/21, objetivando a contratação de serviços especializados para o **conserto completo do veículo Mercedes-Benz LK 1513, ano de fabricação 1981, placa HQH 1826**, pertencente à frota municipal da Prefeitura de Vicentina/MS, utilizado no auxílio das atividades de coleta de resíduos no município.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, inclusive ficou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Assim sendo, remeta-se o processo em tela, instruído de todas as informações para a elaboração de minuta contratual.

Vicentina/MS, 26 de novembro de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 229/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025
DISPENSA Nº. 061/2025

Código do e-sfinge: 12D438929230144EAA7A2E6759AFB8D50B91488A

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

Funilaria e Mecânica Jateí LTDA - CNPJ: 26.831.592/0001-87

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços especializados para o conserto completo do veículo Mercedes-Benz LK 1513, ano de fabricação 1981, placa HQH 1826, pertencente à frota municipal da Prefeitura de Vicentina/MS, utilizado no auxílio das atividades de coleta de resíduos no município.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/93, especificamente o art. 75, inciso VIII.

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 27 de novembro de 2025.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, MS Refrigeração LTDA, Contratada e as Testemunhas, Mariana Boigues Idalgo de Oliveira e Gabriel André da Silva.

RELATÓRIOS CONTÁBEIS



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Vicentina
Rua Jubelino Mamédio, 912 - Centro

DECRETO Nº 303/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vicentina
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Vicentina

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 4	01.001.01.031.0001.2001.3.3.50.41.1.500	2.536,00
Cód. red.: 5	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.14.1.500	75.250,00

Sub-Total:	77.786,00
Total Parcial Suplementado:	77.786,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vicentina
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Vicentina

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 9	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500	50.686,00
Cód. red.: 10	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.1.500	27.100,00

Sub-Total:	77.786,00
Total Parcial Reduzido:	77.786,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 27 de novembro de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

DECRETO Nº 304/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 61	02.006.28.843.0006.2009.4.6.90.71.1.500	75.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	75.000,00
Total Parcial Suplementado:	75.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 263	03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.39.1.621	75.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	75.000,00
Total Parcial Reduzido:	75.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 27 de novembro de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

RREO - 5º BIMESTRE



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.957.000,00	58.957.000,00	11.126.149,80	18,87	56.715.501,04	96,20	2.241.498,96
RECEITAS CORRENTES	58.957.000,00	58.957.000,00	11.097.057,16	18,82	55.785.022,40	94,62	3.171.977,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.795.000,00	5.795.000,00	999.002,98	17,24	3.961.143,79	68,35	1.833.856,21
Impostos	5.507.000,00	5.507.000,00	964.983,13	17,52	3.631.106,90	65,94	1.875.893,10
Taxas	288.000,00	288.000,00	34.019,85	11,81	330.036,89	114,60	-42.036,89
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.470.000,00	1.470.000,00	256.429,28	17,44	1.215.992,20	82,72	254.007,80
Contribuições Sociais	1.120.000,00	1.120.000,00	220.362,66	19,68	974.664,65	87,02	145.335,35
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	36.066,62	10,30	241.327,55	68,95	108.672,45
RECEITA PATRIMONIAL	602.000,00	602.000,00	287.946,27	47,83	1.151.432,59	191,27	-549.432,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	602.000,00	602.000,00	287.946,27	47,83	1.151.432,59	191,27	-549.432,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.730.000,00	50.730.000,00	9.529.820,88	18,79	49.151.742,62	96,89	1.578.257,38
Transferências da União e de suas Entidades	20.970.000,00	20.970.000,00	4.989.430,51	23,79	26.118.662,46	124,55	-5.148.662,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.780.000,00	24.780.000,00	3.643.554,96	14,70	18.577.359,98	74,97	6.202.640,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

Transferências de Instituições Privadas	4.980.000,00	4.980.000,00	896.835,41	18,01	4.455.720,18	89,47	524.279,82
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	360.000,00	360.000,00	23.857,75	6,63	304.711,20	84,64	55.288,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	11.790,70	23,58	58.156,65	116,31	-8.156,65
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.000,00	160.000,00	7.152,69	4,47	57.719,20	36,07	102.280,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	4.914,36	3,28	188.835,35	125,89	-38.835,35
RECEITAS DE CAPITAL			29.092,64		930.478,64		-930.478,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			29.092,64		930.478,64		-930.478,64
Transferências da União e de suas Entidades			29.092,64		930.478,64		-930.478,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.665.000,00	2.665.000,00	356.638,11	13,38	2.429.029,71	91,15	235.970,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.622.000,00	61.622.000,00	11.482.787,91	18,63	59.144.530,75	95,98	2.477.469,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.622.000,00	61.622.000,00	11.482.787,91	18,63	59.144.530,75	95,98	2.477.469,25	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.622.000,00	61.622.000,00	11.482.787,91	18,63	59.144.530,75	95,98	2.477.469,25	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.211.000,00	61.919.000,00	8.502.295,39	47.024.038,09	14.894.961,91	9.205.665,77	42.429.846,58	19.489.153,42	41.512.054,58	
DESPESAS CORRENTES	53.134.500,00	53.424.218,69	7.165.172,28	42.421.827,12	11.002.391,57	8.432.648,93	38.690.523,29	14.733.695,40	37.924.144,12	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.863.850,00	29.939.837,19	3.903.567,26	25.752.070,61	4.187.766,58	5.002.176,07	24.542.983,42	5.396.853,77	24.542.983,42	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.270.650,00	23.484.381,50	3.261.605,02	16.669.756,51	6.814.624,99	3.430.472,86	14.147.539,87	9.336.841,63	13.381.160,70	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	7.576.500,00	8.394.781,31	1.337.123,11	4.602.210,97	3.792.570,34	773.016,84	3.739.323,29	4.655.458,02	3.587.910,46	
INVESTIMENTOS	4.976.500,00	5.386.781,31	776.422,48	1.671.172,44	3.715.608,87	212.316,21	808.284,76	4.578.496,55	737.741,29	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.600.000,00	3.008.000,00	560.700,63	2.931.038,53	76.961,47	560.700,63	2.931.038,53	76.961,47	2.850.169,17	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	100.000,00			100.000,00					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.434.000,00	2.668.000,00	504.426,03	1.899.138,77	768.861,23	504.426,03	1.899.138,77	768.861,23	1.899.138,77	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.645.000,00	64.587.000,00	9.006.721,42	48.923.176,86	15.663.823,14	9.710.091,80	44.328.985,35	20.258.014,65	43.411.193,35	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
Divida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.645.000,00	64.587.000,00	9.006.721,42	48.923.176,86	15.663.823,14	9.710.091,80	44.328.985,35	20.258.014,65	43.411.193,35	
SUPERÁVIT (XIII)							14.815.545,40		15.733.337,40	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.645.000,00	64.587.000,00	9.006.721,42	48.923.176,86	15.663.823,14	9.710.091,80	59.144.530,75	5.442.469,25	59.144.530,75	
RESERVA DO RPPS	1.300.000,00	358.000,00			358.000,00			358.000,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.665.000,00	2.665.000,00	356.638,11	13,38	2.429.029,71	91,15	235.970,29
RECEITAS CORRENTES	2.665.000,00	2.665.000,00	356.638,11	13,38	2.429.029,71	91,15	235.970,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.365.000,00	2.365.000,00	356.638,11	15,08	2.271.430,67	96,04	93.569,33
Contribuições Sociais	2.365.000,00	2.365.000,00	356.638,11	15,08	2.271.430,67	96,04	93.569,33
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00			157.599,04	52,53	142.400,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00			157.599,04	52,53	142.400,96
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.434.000,00	2.668.000,00	504.426,03	1.899.138,77	768.861,23	504.426,03	1.899.138,77	768.861,23	1.899.138,77	
DESPESAS CORRENTES	2.434.000,00	2.668.000,00	504.426,03	1.899.138,77	768.861,23	504.426,03	1.899.138,77	768.861,23	1.899.138,77	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.034.000,00	2.568.000,00	504.426,03	1.899.138,77	668.861,23	504.426,03	1.899.138,77	668.861,23	1.899.138,77	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

 Município de Vicentina - MS Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro (67) 3468-1156											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
Em reais											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.211.000,00	61.919.000,00	8.502.295,39	47.024.038,09	96,12	14.894.961,91	9.205.665,77	42.429.846,58	95,72	19.489.153,42	
LEGISLATIVA	2.730.000,00	2.973.414,31	402.196,82	2.348.581,97	4,80	624.832,34	521.340,59	2.232.379,04	5,04	741.035,27	
Ação Legislativa	2.730.000,00	2.973.414,31	402.196,82	2.348.581,97	4,80	624.832,34	521.340,59	2.232.379,04	5,04	741.035,27	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA	106.000,00	56.500,00	16.777,90	26.286,05	0,05	30.213,95	16.777,90	26.286,05	0,06	30.213,95	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	106.000,00	56.500,00	16.777,90	26.286,05	0,05	30.213,95	16.777,90	26.286,05	0,06	30.213,95	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	10.886.000,00	10.305.854,38	700.960,10	9.028.601,21	18,45	1.277.253,17	1.356.367,78	7.211.873,26	16,27	3.093.981,12	
Planejamento e Orçamento	45.000,00	44.500,00				44.500,00				44.500,00	
Administração Geral	10.796.000,00	10.216.854,38	700.960,10	9.028.601,21	18,45	1.188.253,17	1.356.367,78	7.211.873,26	16,27	3.004.981,12	
Administração Financeira											
Controle Interno	45.000,00	44.500,00				44.500,00				44.500,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

 Município de Vicentina - MS Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro (67) 3468-1156											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
Em reais											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.785.000,00	2.664.000,00	182.155,21	1.740.382,42	3,56	923.617,58	305.048,84	1.366.889,88	3,08	1.297.110,12	
Assistência ao Idoso	194.000,00	297.000,00	29.540,58	106.895,76	0,22	190.104,24	26.670,89	71.203,38	0,16	225.796,62	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	510.000,00	300.000,00	51.742,79	63.020,85	0,13	236.979,15	14.272,79	25.550,85	0,06	274.449,15	
Assistência Comunitária	382.000,00	344.000,00	28.115,39	128.034,87	0,26	215.965,13	26.939,39	116.386,87	0,26	227.613,13	
Administração Geral	1.699.000,00	1.723.000,00	72.756,45	1.442.430,94	2,95	280.569,06	237.165,77	1.153.748,78	2,60	569.251,22	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.665.000,00	3.607.000,00	518.912,69	2.465.192,17	5,04	1.141.807,83	525.052,94	2.414.986,96	5,45	1.192.013,04	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.665.000,00	3.607.000,00	518.912,69	2.465.192,17	5,04	1.141.807,83	525.052,94	2.414.986,96	5,45	1.192.013,04	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	17.790.000,00	18.258.000,00	2.667.836,78	12.141.247,15	24,82	6.116.752,85	2.538.834,00	11.524.959,74	26,00	6.733.040,26	
Atenção Básica	6.714.000,00	7.581.000,00	1.806.351,01	5.023.654,06	10,27	2.557.345,94	1.699.672,92	4.721.824,41	10,65	2.859.175,59	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.886.000,00	6.986.000,00	780.606,85	4.868.461,12	9,95	2.117.538,88	728.102,97	4.598.251,02	10,37	2.387.748,98	
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	130.000,00	18.179,78	60.145,24	0,12	69.854,76	26.177,23	48.032,73	0,11	81.967,27	
Vigilância Sanitária	385.000,00	385.000,00				385.000,00				385.000,00	
Vigilância Epidemiológica	630.000,00	550.000,00	3.737,50	4.312,50	0,01	545.687,50	3.737,50	4.312,50	0,01	545.687,50	
Alimentação e Nutrição											

 Município de Vicentina - MS Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro (67) 3468-1156											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	Em reais										
Administração Geral	3.025.000,00	2.626.000,00	58.961,64	2.184.674,23	4,47	441.325,77	81.143,38	2.152.539,08	4,86	473.460,92	
Demais Subfunções											
TRABALHO	500.000,00	680.000,00	102.707,54	576.244,83	1,18	103.755,17	102.707,54	576.244,83	1,30	103.755,17	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	500.000,00	680.000,00	102.707,54	576.244,83	1,18	103.755,17	102.707,54	576.244,83	1,30	103.755,17	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	9.589.000,00	10.918.145,62	1.912.403,70	9.214.963,78	18,84	1.703.181,84	1.904.318,30	8.848.405,63	19,96	2.069.739,99	
Ensino Fundamental	6.525.000,00	8.126.145,62	1.586.680,38	7.540.539,37	15,41	585.606,25	1.544.968,55	7.444.843,20	16,79	681.302,42	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	350.000,00	565.000,00	315.420,00	442.320,00	0,90	122.680,00	215.420,00	342.320,00	0,77	222.680,00	
Educação Infantil	1.579.000,00	1.076.000,00	7.798,56	478.934,99	0,98	597.065,01	5.250,13	470.034,99	1,06	605.965,01	
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Educação Especial	50.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral	15.000,00	55.000,00				55.000,00				55.000,00	
Demais Subfunções	1.020.000,00	1.051.000,00	2.504,76	753.169,42	1,54	297.830,58	138.679,62	591.207,44	1,33	459.792,56	
CULTURA	114.000,00	64.000,00				64.000,00				64.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	114.000,00	64.000,00				64.000,00				64.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	6.440.000,00	6.142.000,00	955.595,80	4.878.324,75	9,97	1.263.675,25	1.041.690,05	4.026.206,91	9,08	2.115.793,09	
Infra-Estrutura Urbana	6.120.000,00	6.001.000,00	955.595,80	4.818.324,75	9,85	1.182.675,25	1.026.690,05	3.966.206,91	8,95	2.034.793,09	
Serviços Urbanos	320.000,00	141.000,00		60.000,00	0,12	81.000,00	15.000,00	60.000,00	0,14	81.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

 Município de Vicentina - MS Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro (67) 3468-1156											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	Em reais										
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	400.000,00	92.585,69				92.585,69				92.585,69	
Habituação Rural											
Habituação Urbana	400.000,00	92.585,69				92.585,69				92.585,69	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	949.000,00	1.139.000,00	52.197,18	974.107,77	1,99	164.892,23	153.910,76	822.989,09	1,86	316.010,91	
Preservação e Conservação Ambiental	410.000,00	600.500,00	52.197,18	503.507,77	1,03	96.992,23	92.868,92	483.171,94	1,09	117.328,06	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	539.000,00	538.500,00		470.600,00	0,96	67.900,00	61.041,84	339.817,15	0,77	198.682,85	
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	81.000,00	199.000,00	34.697,45	144.175,39	0,29	54.824,61	34.697,45	144.175,39	0,33	54.824,61	
Abastecimento											
Extensão Rural	4.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	77.000,00	196.000,00	34.697,45	144.175,39	0,29	51.824,61	34.697,45	144.175,39	0,33	51.824,61	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

 Município de Vicentina - MS Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro (67) 3468-1156										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
Em reais										
Colonização										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
INDÚSTRIA										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00				4.000,00			4.000,00	
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo	4.000,00	4.000,00				4.000,00			4.000,00	
Administração Geral										
Demais Subfunções										
COMUNICAÇÕES										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ENERGIA	910.000,00	624.000,00	34.663,59	157.962,40	0,32	466.037,60	34.663,59	157.762,40	0,36	466.237,60
Conservação de Energia										
Energia Elétrica	910.000,00	624.000,00	34.663,59	157.962,40	0,32	466.037,60	34.663,59	157.762,40	0,36	466.237,60
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
TRANSPORTE	2.150.000,00	1.072.000,00	360.490,00	396.929,67	0,81	675.070,33	109.555,40	145.648,87	0,33	926.351,13
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário	2.150.000,00	1.072.000,00	360.490,00	396.929,67	0,81	675.070,33	109.555,40	145.648,87	0,33	926.351,13
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										

 Município de Vicentina - MS Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro (67) 3468-1156											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
Em reais											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	12.000,00	11.500,00				11.500,00				11.500,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	6.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
Lazer	6.000,00	4.500,00				4.500,00				4.500,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	2.600.000,00	3.008.000,00	560.700,63	2.931.038,53	5,99	76.961,47	560.700,63	2.931.038,53	6,61	76.961,47	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.600.000,00	3.008.000,00	560.700,63	2.931.038,53	5,99	76.961,47	560.700,63	2.931.038,53	6,61	76.961,47	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.434.000,00	2.668.000,00	504.426,03	1.899.138,77	3,88	768.861,23	504.426,03	1.899.138,77	4,28	768.861,23	
TOTAL (III) = (I + II)	63.645.000,00	64.587.000,00	9.006.721,42	48.923.176,86	100,00	15.663.823,14	9.710.091,80	44.328.985,35	100,00	20.258.014,65	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.434.000,00	2.668.000,00	504.426,03	1.899.138,77	3,88	768.861,23	504.426,03	1.899.138,77	4,28	768.861,23	
LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	10.260,77	50.305,23	0,10	19.694,77	10.260,77	50.305,23	0,11	19.694,77	
Ação Legislativa	70.000,00	70.000,00	10.260,77	50.305,23	0,10	19.694,77	10.260,77	50.305,23	0,11	19.694,77	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

										Em reais
Demais Subfunções	1.000,00									
ESSENCIAL A JUSTIÇA										
Defesa da Ordem Jurídica										
Representação Judicial e Extrajudicial	1.000,00									
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ADMINISTRAÇÃO	1.415.000,00	960.000,00	103.833,11	601.514,35	1,23	358.485,65	103.833,11	601.514,35	1,36	358.485,65
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
Administração Geral	1.405.000,00	950.000,00	103.833,11	601.514,35	1,23	348.485,65	103.833,11	601.514,35	1,36	348.485,65
Administração Financeira										
Controle Interno	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
Normatização e Fiscalização										
Tecnologia da Informação										
Ordenamento Territorial										
Formação de Recursos Humanos										
Administração de Receitas										
Administração de Concessões										
Comunicação Social										
Demais Subfunções										
DEFESA NACIONAL										
Defesa Aérea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SEGURANÇA PÚBLICA										
Policliamento										
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
RELAÇÕES EXTERIORES										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
Administração Geral										
Demais Subfunções										



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

										Em reais
ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00	125.000,00	25.738,74	103.381,11	0,21	21.618,89	25.738,74	103.381,11	0,23	21.618,89
Assistência ao Idoso										
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
Assistência Comunitária										
Administração Geral	20.000,00	120.000,00	25.738,74	103.381,11	0,21	16.618,89	25.738,74	103.381,11	0,23	16.618,89
Demais Subfunções										
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SAÚDE	410.000,00	760.000,00	180.409,95	579.944,07	1,19	180.055,93	180.409,95	579.944,07	1,31	180.055,93
Atenção Básica	50.000,00	20.000,00		18.953,31	0,04	1.046,69		18.953,31	0,04	1.046,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	50.000,00		41.513,04	0,08	8.486,96		41.513,04	0,09	8.486,96
Suporte Profilático e Terapêutico										
Vigilância Sanitária	10.000,00									
Vigilância Epidemiológica	50.000,00									
Alimentação e Nutrição										
Administração Geral	250.000,00	690.000,00	180.409,95	519.477,72	1,06	170.522,28	180.409,95	519.477,72	1,17	170.522,28
Demais Subfunções										
TRABALHO										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
EDUCAÇÃO	411.000,00	661.000,00	184.183,46	563.994,01	1,15	97.005,99	184.183,46	563.994,01	1,27	97.005,99
Ensino Fundamental	360.000,00	460.000,00	74.996,91	413.612,42	0,85	46.387,58	74.996,91	413.612,42	0,93	46.387,58
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil	51.000,00	201.000,00	109.186,55	150.381,59	0,31	50.618,41	109.186,55	150.381,59	0,34	50.618,41



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	Em reais									
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial										
Educação Básica										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
CULTURA										
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
DIREITOS DA CIDADANIA										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
URBANISMO	100.000,00	90.000,00				90.000,00			90.000,00	
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	90.000,00				90.000,00			90.000,00	
Serviços Urbanos										
Transportes Coletivos Urbanos										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
HABITAÇÃO										
Habitação Rural										
Habitação Urbana										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SANEAMENTO										
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00				1.000,00			1.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	Em reais									
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Administração Geral	1.000,00	1.000,00				1.000,00			1.000,00	
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	1.000,00	1.000,00				1.000,00			1.000,00	
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
Administração Geral	1.000,00	1.000,00				1.000,00			1.000,00	
Demais Subfunções										
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										
Colonização										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
INDÚSTRIA										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	Em reais										
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	Em reais										
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.434.000,00	2.668.000,00	504.426,03	1.899.138,77	3,88	768.861,23	504.426,03	1.899.138,77	4,28	768.861,23	

NOTA:

VICENTINA - MS, 27 de novembro de 2025



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.507.000,00		3.631.106,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	565.000,00		183.440,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.422.000,00		189.653,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.515.000,00		1.684.923,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.005.000,00		1.573.090,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.220.000,00		32.588.388,43
2.1- Cota-Parte FPM	20.500.000,00		15.841.367,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.000.000,00		14.423.466,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00		1.417.900,97
2.2- Cota-Parte ICMS	20.000.000,00		15.140.708,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00		140.347,43
2.4- Cota-Parte ITR	600.000,00		467.793,27
2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00		998.171,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.727.000,00		36.219.495,33
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.144.000,00		6.234.097,49
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.787.750,00		2.820.776,34
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.000.000,00		4.475.727,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.000,00		4.475.727,66
6.1.1- Principal	4.980.000,00		4.455.720,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00		20.007,48
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00		0,00
6.2.1- Principal	0,00		0,00



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			Em reais		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00			
6.3.1- Principal	0,00	0,00			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00			
6.4.1- Principal	0,00	0,00			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.164.000,00	-1.778.377,31			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		904,44			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		904,44			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.476.632,10			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.000.000,00	4.535.882,10	4.535.882,10	4.535.882,10	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	4.118.331,41	4.118.331,41	4.118.331,41	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	515.908,22	515.908,22	515.908,22	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	3.602.423,19	3.602.423,19	3.602.423,19	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.000.000,00	417.550,69	417.550,69	417.550,69	0,00
10.2.1- Educação Infantil	955.000,00	39.642,95	39.642,95	39.642,95	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.045.000,00	377.907,74	377.907,74	377.907,74	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Município de Vicentina - MS Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro (67) 3468-1156						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais		
10.2.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)* (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO*
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.535.882,10	4.535.882,10	4.535.882,10	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.535.882,10	4.535.882,10	4.535.882,10	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.118.331,41	4.118.331,41	4.118.331,41	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			3.133.009,36	4.118.331,41	4.118.331,41	92,01
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		447.572,77	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)²	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	4.321.143,34	4.153.350,88	3.980.177,33	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	72.615,41	63.715,41	63.715,41	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	3.531.769,65	3.472.893,93	3.347.220,38	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	137.219,14	137.210,77	137.210,77	0,00
20.7- Outras	0,00	579.539,14	479.530,77	432.030,77	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.000.000,00	8.140.267,16	8.072.491,44	7.946.817,89	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	955.000,00	628.166,58	619.266,58	619.266,58	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	955.000,00	628.166,58	619.266,58	619.266,58	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.045.000,00	7.512.100,58	7.453.224,86	7.327.551,31	0,00



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.153.350,88
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.234.097,49
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	10.387.448,37

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL * * *	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.054.873,83	10.387.448,37	28,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	117.401,31	10.917,00	10.917,00	0,00	106.484,31
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	117.401,31	10.917,00	10.917,00	0,00	106.484,31
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	950.000,00	1.331.190,22
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	450.000,00	458.113,86
31.1.1- Salário-Educação	300.000,00	323.823,47
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	100.000,00	95.370,25
31.1.4- PNATE	50.000,00	38.920,14
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	873.076,36



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.992.145,62	1.058.001,49	859.227,43	857.752,63	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	789.145,62	442.051,21	405.230,76	405.230,76	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.106.000,00	615.950,28	453.996,67	452.521,87	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.579.145,62	9.778.957,79	9.412.399,64	9.237.751,29	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.810.000,00	9.423.119,83	9.056.561,68	8.881.913,33	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.945.850,00	7.425.669,04	7.425.669,04	7.425.669,04	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.864.150,00	1.997.450,79	1.630.892,64	1.456.244,29	0,00
33.2- Despesas de Capital	769.145,62	355.837,96	355.837,96	355.837,96	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	769.145,62	355.837,96	355.837,96	355.837,96	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	131.885,75	27.945,16



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais	
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		4.475.727,66	323.823,47
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		4.535.882,10	66.116,80
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		71.731,31	285.651,83
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		71.731,31	285.651,83

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeio e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 15, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (I), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

VICENTINA - MS, 27 de novembro de 2025



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		Em reais			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.507.000,00	5.507.000,00	3.631.106,90	65,94	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	565.000,00	565.000,00	183.440,41	32,47	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.422.000,00	1.422.000,00	189.653,19	13,34	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.515.000,00	2.515.000,00	1.684.923,30	66,99	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.005.000,00	1.005.000,00	1.573.090,00	156,53	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.720.000,00	40.720.000,00	31.170.487,46	76,55	
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	14.423.466,58	75,91	
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	467.793,27	77,97	
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	998.171,94	99,82	
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	15.140.708,24	75,70	
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	140.347,43	116,96	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.227.000,00	46.227.000,00	34.801.594,36	75,28	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	3.126.300,41	0,00	3.021.558,50	0,00	2.978.776,21	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	3.126.300,41	0,00	3.021.558,50	0,00	2.978.776,21	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.237.000,00	3.897.000,00	2.831.995,76	72,67	2.814.032,84	72,21	2.791.526,52	71,63	0,00
Despesas Correntes	4.086.000,00	3.746.000,00	2.830.005,76	75,55	2.812.042,84	75,07	2.789.536,52	74,47	0,00
Despesas de Capital	151.000,00	151.000,00	1.990,00	1,32	1.990,00	1,32	1.990,00	1,32	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	70.000,00	70.000,00	15.216,85	21,74	11.050,50	15,79	3.251,00	4,64	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	15.216,85	21,74	11.050,50	15,79	3.251,00	4,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	390.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	379.000,00	369.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	580.000,00	450.000,00	4.312,50	0,96	4.312,50	0,96	4.312,50	0,96	0,00
Despesas Correntes	580.000,00	450.000,00	4.312,50	0,96	4.312,50	0,96	4.312,50	0,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										Em reais
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.275.000,00	3.146.000,00	2.633.637,11	83,71	2.601.501,96	82,69	2.601.501,96	82,69	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.215.000,00	3.088.300,00	2.633.637,11	85,28	2.601.501,96	84,24	2.601.501,96	84,24	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	57.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.552.000,00	7.943.000,00	8.611.462,63	108,42	8.452.456,30	106,41	8.379.368,19	105,49	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.611.462,63	8.452.456,30	8.379.368,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.611.462,63	8.452.456,30	8.379.368,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.220.239,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)1			3.232.217,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,29

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado)1 (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										Em reais
Empenhos de 2025 (regra nova).	0,00	8.452.456,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.985,54	88.985,54	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.140.000,00	6.140.000,00	4.412.801,17	71,87
Proveniente da União	2.640.000,00	2.640.000,00	2.791.182,04	105,73
Proveniente dos Estados	3.500.000,00	3.500.000,00	1.621.619,13	46,33
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.145.000,00	6.140.000,00	4.412.801,17	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.529.000,00	3.627.000,00	1.916.306,96	52,83	1.719.219,22	47,40	1.668.521,64	46,00	0,00
Despesas Correntes	3.329.000,00	2.829.000,00	1.820.042,51	64,34	1.653.816,45	58,46	1.603.118,87	56,67	0,00



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										Em reais
Despesas de Capital	200.000,00	798.000,00	96.264,45	12,06	65.402,77	8,20	65.402,77	8,20	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.699.000,00	3.139.000,00	2.077.978,40	66,20	1.825.731,22	58,16	1.875.566,16	53,38	0,00	
Despesas Correntes	2.680.000,00	2.791.000,00	1.892.452,66	67,81	1.640.205,48	58,77	1.520.500,45	54,48	0,00	
Despesas de Capital	19.000,00	348.000,00	185.525,74	53,31	185.525,74	53,31	155.065,71	44,56	0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	60.000,00	44.928,39	74,88	36.982,23	61,64	30.235,73	50,39	0,00	
Despesas Correntes	80.000,00	60.000,00	44.928,39	74,88	36.982,23	61,64	30.235,73	50,39	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	170.000,00	70.514,84	41,48	70.514,84	41,48	70.514,84	41,48	0,00	
Despesas Correntes	0,00	170.000,00	70.514,84	41,48	70.514,84	41,48	70.514,84	41,48	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.413.000,00	7.101.000,00	4.109.728,59	57,88	3.652.447,51	51,44	3.444.838,37	48,51	0,00	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.529.000,00	3.627.000,00	5.042.607,37	139,03	4.740.777,72	130,71	4.647.297,85	128,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.936.000,00	7.036.000,00	4.909.974,16	69,78	4.639.764,06	65,94	4.467.092,68	63,49	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	150.000,00	130.000,00	60.145,24	46,27	48.032,73	36,95	33.486,73	25,76	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	395.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	680.000,00	550.000,00	4.312,50	0,78	4.312,50	0,78	4.312,50	0,78	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.275.000,00	3.316.000,00	2.704.151,95	81,55	2.672.016,80	80,58	2.672.016,80	80,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.965.000,00	15.044.000,00	12.721.191,22	84,56	12.104.903,81	80,46	11.824.206,56	78,60	0,00



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										Em reais
NOTA:										
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).										
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.										